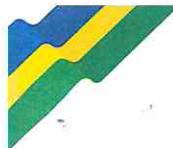




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		2516/21
AUTOR: CIRONE DEIRÓ		
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a substituição de pontes de madeira por tubos de aço corrugado, nas vias localizadas entre os municípios de Cacoal e Ministro Andreazza.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a substituição de pontes de madeira por tubos de aço corrugado, nas vias localizadas entre os municípios de Cacoal e Ministro Andreazza, que estejam sob a responsabilidade do Poder Executivo Estadual.</p> <p>Em tempo, vale ressaltar que se faz necessário referidas substituições das pontes de madeira nas vias localizadas entre os municípios de Cacoal e Ministro Andreazza por tubos de aço corrugado, à vista que trará mais segurança aos transeuntes.</p> <p>Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação.</p>		
<p>Plenário das Deliberações, 02 de março de 2021.</p> <p> CIRONE DEIRO Deputado Estadual</p>		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº	
AUTOR: CIRONE DEIRÓ				
JUSTIFICATIVA				
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente indicação cujo fito em alegar a necessidade de substituições das pontes de madeira por tubos de aço corrugados, nas vias localizadas entre os municípios de Cacoal e Ministro Andreazza.</p> <p>As pontes elaboradas com tubos de aço corrugados são estruturas metálicas fabricadas em aço estrutural e galvanizadas por imersão a quente, o que assegura maior vida útil e excelente proteção nas mais diversas condições ambientais, trazendo mais segurança aos transeuntes e mais economia ao Estado.</p> <p>Segue Planilha, com trechos que estão sob a responsabilidade do Poder Executivo Estadual, para tais substituições:</p>				
RODOVIA	TRECHO	LOCALIZAÇÃO	LARGURA	DIAMETRO
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 1,5	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 6,5	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 0,8	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 1,1	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 0,7	12m	1m



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 4	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 5,9	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 4,5	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 7,8	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 2,7	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 27,9	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 27,3	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 26	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 26,7	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 21	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 29,7	12m	1m
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 21,8	12m	1m



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO				Nº
AUTOR: CIRONE DEIRO					
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 27	12m	1m	
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 8,5	12m	1m	
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 9,4	12m	1m	
RO 133 (Travessão C)	RO 471 – RO 488	Km 10,1	12m	1m	

Tendo visto, por escopo em busca da melhor solução para a trafegabilidade nos aludidos trechos, ponderando que no “inverno amazônico” fica intransitável as vias, diante da grande quantidade de lamaceiro e aberturas no solo, causando danos aos veículos, ocasionando não apenas prejuízos materiais como também risco à integridade física dos transeuntes, os quais pleiteiam ininterruptamente a melhoria das condições.

Para tanto, pela importância do tema, peço apoio dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de março de 2021.


CIRONE DEIRO
Deputado Estadual